



PREFEITURA DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 46, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE.

O Prefeito Municipal de Mirai/MG, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1550 de 06 de maio de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Esporte, nos termos do que dispõe a legislação municipal em vigor, a saber:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

Titular: MAURO RIOS VALENTIM;
Suplente: GERALDO JORGE LOURES DE PAULA;

II- REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

Titular: MARLEI JOSÉ DOS SANTOS;
Suplente: MAURI ANTÔNIO FAGUNDES;

III - REPRESENTANTE DO GRUPO DE JOVENS DO EVANGELHO PLENO:

Titular: DANIELA DE FARIA DE OLIVEIRA E SILVA;
Suplente: JARBAS COSTA VARGAS;

IV - REPRESENTANTE DAS IRMÃS EVANGÉLICAS:

Titular: STELA LÚCIA DOS SANTOS GOMES;
Suplente: MARTA CLEPALDI BERNARDES;

V - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: JORGE ANTÔNIO SERENÁRIO;
Suplente: CLÁUDIA ZANELA DE OLIVEIRA;

VI - REPRESENTANTE DO ESPORTE CLUBE PRIMEIRO DE MAIO:

Titular: SEBASTIÃO SOARES DE ANDRADE;
Suplente: JUAREZ MARCELO FERNANDES;



PREFEITURA DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

VII - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: EVA APARECIDA DO NASCIMENTO;
Suplente: JORGE LUIZ MAZON;

VIII - REPRESENTANTE DA PASTORAL DA JUVENTUDE:

Titular: PAULA ACIOLLY;
Suplente: ISABEL CRISTINA COELHO MILANI.

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Esporte não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 4.º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mirai/MG, aos 29(vinte e nove) dias do mês de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


JOSÉ RONALDO MILANI
Prefeito de Mirai